

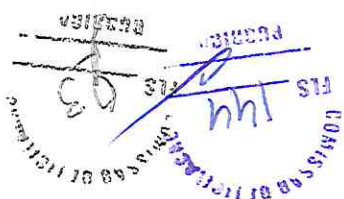


[Handwritten signature]

CANINDÉ-CE
OUTUBRO 2023

**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DE
11.313 m QUE LIGA A CE 257 AO DISTRITO DE BONITO**

TERMO DE REFERÊNCIA

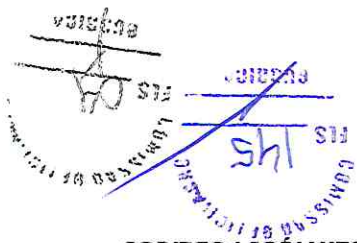


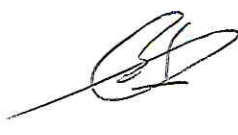
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ÍNDICE

1. OBJETO
 - 1.1. Descrição detalhada do serviço de levantamento planialtimétrico.
 - 1.2. Delimitação do trecho de 11.313 m entre CE 257 e o distrito de Bonito.
2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA
 - 2.1. Necessidade do levantamento para a elaboração do projeto de pavimentação asfáltica.
 - 2.2. Benefícios técnicos para o projeto.
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 - 3.1. Metodologia de levantamento planialtimétrico.
 - 3.2. Equipamentos e tecnologias a serem utilizados.
 - 3.3. Precisão e tolerância dos dados coletados.
 - 3.4. Equipe técnica e produtividade.
4. PRODUTOS E ENTREGÁVEIS
 - 4.1. Relatório técnico detalhado.
 - 4.2. Mapas e plantas em formatos digitais e impressos.
 - 4.3. Base de dados georreferenciada.
 - 4.4. Caderno de encargos e recomendações.
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
 - 5.1. Fases do levantamento e durações estimadas.
 - 5.2. Prazos para entrega dos produtos.
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 - 6.1. Condução e supervisão dos trabalhos.
 - 6.2. Garantia da qualidade e precisão dos dados.
 - 6.3. Respeito às legislações e normas técnicas aplicáveis.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (PREFEITURA)
 - 7.1. Fornecimento de informações prévias sobre o trecho.
 - 7.2. Facilitação de acesso ao local.
 - 7.3. Aprovação e revisão dos entregáveis.
8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E AVALIAÇÃO
 - 8.1. Padrões de qualidade para os entregáveis.
 - 8.2. Procedimentos de verificação e validação.





- 13.3. Modelos de relatórios e outros documentos pertinentes.
 - 13.2. Lista de normas técnicas aplicáveis.
 - 13.1. Mapas e imagens do trecho em questão.
13. ANEXOS

- 12.1. Livro utilizado como base para a composição de custos e detalhamento técnico.
12. REFERÊNCIAS
- 11.2. Mecanismos de contestação e recurso.
 - 11.1. Consequências por descumprimento de prazos ou padrões.

11. SANÇÕES E PENALIDADES
- 10.2. Detalhamento dos itens de custo.
 - 10.1. Descrição dos custos conforme livro referenciado.
10. ORÇAMENTO ESTIMADO

- 9.2. Períodos de trabalho devido a condições climáticas.
- 9.1. Limitações geográficas ou ambientais.

9. CONDICIONANTES E RESTRIÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

146
 05
 1

RECEBUE



1. OBJETO

Este Termo de Referência refere-se à contratação de empresa especializada para a realização do levantamento planialtimétrico do trecho de 11.313 metros que liga a rodovia CE 257 ao distrito de Bonito, situado no município de Canindé-CE. O objetivo primordial do levantamento é fornecer dados técnicos precisos e confiáveis que permitam a elaboração de um projeto de pavimentação asfáltica eficiente e adequado às necessidades e características da região.

1.1. Descrição detalhada do serviço de levantamento planialtimétrico: O serviço deve contemplar:

- Coleta de dados topográficos ao longo de todo o trecho, incluindo altitudes, declividades, características do solo e eventuais obstáculos naturais ou construídos.
- Processamento e análise dos dados coletados, garantindo sua precisão e confiabilidade.
- Elaboração de mapas e plantas detalhadas, com representação gráfica das informações coletadas, em formatos digitais e impressos.
- Apresentação de um relatório técnico contendo os resultados do levantamento, análises e recomendações para a elaboração do projeto de pavimentação.

1.2. Delimitação do trecho de 11.313 m entre CE 257 e o distrito de Bonito: O trecho a ser estudado inicia-se no ponto de conexão com a rodovia CE 257 e estende-se até a entrada principal do distrito de Bonito. O trajeto percorre áreas de diferentes características geográficas e de ocupação, demandando atenção especial a detalhes que possam influenciar a qualidade e durabilidade da futura pavimentação.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.1. Necessidade do levantamento para a elaboração do projeto de pavimentação asfáltica: O levantamento planialtimétrico é uma etapa fundamental no planejamento e execução de obras de infraestrutura, especialmente em projetos de pavimentação. Este levantamento permite identificar as características topográficas do terreno, fornecendo dados essenciais para a concepção de um projeto que seja não só eficiente, mas também duradouro e seguro. A pavimentação de um trecho sem um levantamento adequado pode levar a problemas como acúmulo de água, erosão, desgaste prematuro e outros problemas estruturais.

2.2. Benefícios técnicos para o projeto: A realização de um levantamento planialtimétrico



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
147
115
06
PUNHA

- **Softwares de Processamento:** Softwares específicos para tratamento, análise e equipamentos ao longo do trecho a ser levantado.
- **Veículo leve com combustível e motorista:** Para transporte da equipe e dos fundamentos para garantir a precisão espacial dos dados coletados.
- **GNSS RTK (Global Navigation Satellite System Real Time Kinematic):** Sistema de posicionamento por satélite que oferece precisão centimétrica em tempo real, sendo e distâncias, essenciais para o levantamento topográfico.
- **Estações Totais:** Equipamentos de alta precisão voltados para a medição de ângulos e distâncias, essenciais para o levantamento topográfico.

3.2. Equipamentos e Tecnologias a serem Utilizados:

- espacial.
- Todos os dados coletados deverão ser georreferenciados, garantindo sua precisão incluindo áreas com diferentes características geográficas e de ocupação.
- A metodologia deverá garantir a cobertura completa do trecho de 11.313 metros, supervisionar os trabalhos em campo.
- menos, um topógrafo, dois auxiliares de topografia e um engenheiro pleno para A equipe técnica responsável pela coleta dos dados deve ser composta por, pelo precisão, como estações totais e GNSS RTK.
- A coleta de dados deverá ser realizada utilizando equipamentos topográficos de alta confiabilidade dos dados coletados.
- A empresa contratada deverá adotar uma metodologia que priorize a precisão e

3.1. Metodologia de Levantamento Planialtimétrico:

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- detalhado trará benefícios diretos para o projeto de pavimentação, tais como:
 - Identificação de áreas que demandam intervenções específicas, como cortes, aterros ou drenagem.
 - Otimização da distribuição e espessura das camadas de pavimento, resultando em economia de materiais e maior durabilidade da obra.
 - Prevenção de problemas futuros, minimizando a necessidade de manutenções corretivas e prolongando a vida útil da pavimentação.
- Fornecimento de uma base técnica sólida para a tomada de decisões, garantindo que o projeto seja elaborado com base em informações precisas e confiáveis.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Nº 148
 07
 07
 07



análises topográficas.

3.3. Equipe Técnica:

• **Topógrafo:** Responsável pela operação dos equipamentos de topografia e coleta dos

dados em campo.

• **Auxiliares de Topografia:** Profissionais que auxiliarão o topógrafo nas atividades em

campo, garantindo a eficiência e precisão do levantamento.

• **Engenheiro Pleno:** Profissional responsável por supervisionar as atividades em

campo, garantindo que o levantamento atenda às especificações técnicas e padrões

de qualidade estabelecidos.

• **Cadista:** Profissional responsável por processar os dados coletados e elaborar os

mapas e plantas topográficas no gabinete.

3.4. Precisão e Tolerância dos Dados Coletados:

• Os dados coletados deverão apresentar uma precisão horizontal e vertical de, no

máximo, 2 centímetros.

• A distância máxima entre os pontos de coleta não deverá exceder 10 metros, sendo

reduzida em áreas de maior complexidade ou de interesse específico.

• Curvas de nível deverão ser representadas com intervalos de, no máximo, 1 metro.

• A empresa contratada deverá corrigir qualquer discrepância ou inconsistência

identificada nos dados antes da entrega dos produtos finais.

3.5. Despesas Gerais e Materiais de Consumo:

• A empresa contratada deverá providenciar todos os materiais de consumo necessários

para a realização do levantamento, como fichas de campo, baterias, materiais de

escritório, entre outros.

• As despesas gerais incluem custos administrativos e operacionais relacionados à

execução do serviço.

4. PRODUTOS E ENTREGÁVEIS

4.1. Relatório Técnico Detalhado:

• Descrição completa da metodologia adotada durante o levantamento planialtimétrico.

• Análise dos dados coletados, destacando áreas de particular interesse ou

• Recomendações para a elaboração do projeto de pavimentação asfáltica com base preocupações.

- nos resultados do levantamento.
- Registro fotográfico das áreas mais críticas ou de maior interesse.

4.2. Mapas e Plantas:

- **Mapa Planialtimétrico:** Representação gráfica de todo o trecho levantado, incluindo curvas de nível, pontos de coleta e outras características relevantes.
- **Planta de Detalhes:** Desenhos técnicos de áreas específicas que necessitem de maior detalhamento, como interseções, áreas de declividade acentuada ou pontos críticos identificados.
- **Perfil Longitudinal:** Gráfico representando a variação altimétrica ao longo do trecho levantado, essencial para a elaboração do projeto de pavimentação.
- **Seções Transversais:** Representações gráficas da topografia em pontos estratégicos, fornecendo uma visão transversal do terreno.
- Todos os mapas e plantas deverão ser entregues em formatos digitais (DWG, DXF, PDF, entre outros) e impressos, em escala adequada para análise técnica.

4.3. Base de Dados Georreferenciada:

- Conjunto de dados coletados em campo, georreferenciados e organizados de forma sistemática.
- Inclusão de metadados, garantindo que a origem, data de coleta, equipamento utilizado e demais informações relevantes estejam associadas a cada ponto ou conjunto de dados.
- A base de dados deverá ser entregue em formatos compatíveis com softwares GIS, como shapefiles (SHP) ou geodatabases.

4.4. Caderno de Encargos e Recomendações:

- Documento contendo especificações técnicas, recomendações e diretrizes para a execução do projeto de pavimentação asfáltica com base nos resultados do levantamento.
- Inclusão de detalhes sobre materiais, técnicas e metodologias recomendadas para garantir a qualidade e durabilidade da pavimentação.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. Fases e Durações Estimadas:

- **Mobilização e Preparação:** 2 dias - Organização da equipe, calibração de equipamentos e planejamento das atividades.

- **Coleta e Processamento de Dados:** 13 dias - Levantamento planialtimétrico no trecho de 11.313 metros e conversão dos dados brutos em informações utilizáveis.
- **Elaboração do Relatório Técnico:** 10 dias - Redação e compilação dos resultados, análises e recomendações.
- **Revisão e Ajustes:** 5 dias - Período para revisão dos entregáveis e realização de ajustes conforme feedback da Prefeitura.
- **5.2. Prazos para Entrega dos Produtos:**
 - Primeira entrega (mapas preliminares): 15 dias após o início das atividades.
 - Segunda entrega (relatório técnico preliminar): 25 dias após o início.
 - Entrega final de todos os produtos e entregáveis: 30 dias após o início.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Condução e Supervisão dos Trabalhos:

- Garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme as especificações técnicas estabelecidas e dentro dos prazos acordados.
- Supervisionar continuamente as atividades em campo para garantir a qualidade e precisão dos dados coletados.
- **6.2. Garantia da Qualidade e Precisão dos Dados:**
 - Assegurar que os dados coletados atendam aos padrões de precisão estabelecidos.
 - Corrigir qualquer inconsistência ou erro identificado sem custos adicionais para a Prefeitura.
- **6.3. Respeito às Legislações e Normas Técnicas Aplicáveis:**
 - Cumprir todas as legislações, regulamentos e normas técnicas relacionadas ao levantamento topográfico e georreferenciamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (PREFEITURA)

7.1. Fornecimento de Informações Previas:

- Disponibilizar quaisquer dados, mapas ou informações existentes que possam auxiliar na realização do levantamento.

7.2. Facilitação de Acesso ao Local:

- Garantir o acesso da equipe técnica ao trecho a ser levantado, incluindo eventuais autorizações ou notificações necessárias.

7.3. Aprovação e Revisão dos Entregáveis:



Handwritten signature at the top center of the page.

contrato.

- A empresa contratada terá direito a apresentar defesa ou recursos em caso de aplicação de penalidades, conforme prazos e procedimentos estabelecidos no contrato.

11.2. Mecanismos de Contestação e Recurso:

- Em caso de atrasos injustificados ou não cumprimento das especificações técnicas, a empresa contratada estará sujeita a penalidades conforme estabelecido no contrato.

11.1. Consequências por Descumprimento de Prazos ou Padrões:

11. SANÇÕES E PENALIDADES

- Conforme apresentado anteriormente, o valor total para a realização dos serviços é de R\$ 29.902,97, incluindo todas as despesas relacionadas à mão de obra, locomoção, equipamentos e materiais de consumo.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

- Em caso de condições climáticas adversas, a empresa poderá reprogramar atividades em campo para garantir a segurança da equipe e a qualidade dos dados coletados.

9.2. Períodos de Trabalho devido a Condições Climáticas:

- A empresa contratada deverá respeitar quaisquer áreas de preservação ou restrições ambientais existentes ao longo do trecho.

9.1. Limitações Geográficas ou Ambientais:

9. CONDICIONANTES E RESTRIÇÕES

- A Prefeitura realizará verificações periódicas para assegurar a conformidade dos trabalhos com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2. Procedimentos de Verificação e Validação:

- Todos os produtos e entregáveis devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos nas especificações técnicas.

8.1. Padrões de Qualidade:

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E AVALIAÇÃO

- Revisar os produtos e entregáveis no prazo estabelecido e fornecer feedback a empresa contratada.

- Revisar os produtos e entregáveis no prazo estabelecido e fornecer feedback a empresa contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDE

GOVERNO DIFERENTE



(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

- Mapas e imagens do trecho em questão.
- Lista de normas técnicas aplicáveis.
- Modelos de relatórios e outros documentos pertinentes.

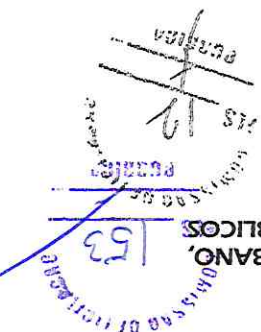
13. ANEXOS

- Tisaka, Magalhães. "Orgamento na construção civil: consultoria, projeto e execução". São Paulo: Editora Pini, 2006. ISBN 85-7266-173-5.

12. REFERÊNCIAS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Handwritten mark in the top left corner.

Handwritten signature in the top right area.

É essencial que a empresa contratada esteja familiarizada com estas normas e as aplique corretamente durante a execução dos serviços. A observância destas normas garante que o levantamento esteja alinhado com os padrões técnicos nacionais e proporciona maior qualidade e confiabilidade aos resultados.

7. INCRA - Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

ferrovias.

6. **ABNT NBR 13146:** Representação de área de corte em projetos de rodovias e

5. **ABNT NBR 14145:** Símbolos gráficos para topografia e cartografia.

4. **ABNT NBR 10126:** Cotação em desenho técnico.

3. **ABNT NBR 10068:** Folha de desenho - Leiute e dimensões.

2. **ABNT NBR 14166:** Rede de referência cartográfica municipal - Procedimento.

1. **ABNT NBR 13133:** Levantamento topográfico.

dever ser consideradas na execução do serviço:

As seguintes normas técnicas são relevantes para o levantamento planialtimétrico e

LISTA DE NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS



Handwritten notes and stamps in the bottom left corner, including '154' and '13'.

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

Estes modelos servem como base para a estruturação dos documentos a serem entregues pela empresa contratada. É essencial que todos os relatórios e documentos estejam bem organizados, sejam claros e objetivos, e contenham todas as informações relevantes para a análise e compreensão dos resultados do levantamento.

6. Certificado de Calibração dos Equipamentos: Documento que comprova a calibração e bom funcionamento dos equipamentos utilizados no levantamento.

5. Caderno de Encargos: Documento técnico que detalha as recomendações para futuras etapas do projeto, com base nos resultados do levantamento.

4. Mapas e Plantas: Devem seguir o padrão estabelecido pela ABNT e conter informações como escala, legenda, norte magnético, data de elaboração, entre outros.

3. Registro Fotográfico: Documento contendo fotografias das áreas levantadas, especialmente de pontos de interesse ou áreas críticas. Cada fotografia deve ser acompanhada de uma breve descrição, data da captura e coordenadas geográficas.

2. Fichas de Campo: Utilizadas pela equipe durante a coleta de dados. Devem registrar informações como data, localização, observações, equipamento utilizado e dados coletados.

1. Relatório Técnico do Levantamento Planialtimétrico: Deve conter a introdução, objetivos, metodologia aplicada, resultados obtidos, análise dos dados, recomendações técnicas e conclusões. Anexos como mapas, plantas, gráficos e tabelas devem ser incluídos conforme necessário.

MODELOS DE RELATÓRIOS E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 FLS. 14
 153
 COPIAS 48 85 10/10/2014





João Batista de Sousa Nascimento
 Engenheiro Civil - RNP 1915354455
 P.M. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	R\$ 24.919,14	83,33%
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 4.983,83	16,67%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 24.919,140	100,00%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 4.983,828	
VALOR TOTAL:		R\$ 29.902,968	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	R\$ 24.919,14
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 4.983,83
		PREÇO TOTAL

RESUMO DO ORÇAMENTO	
OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO
DESCRIÇÃO:	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DE 11.313,00 m EXTENSAO
ENDEREÇO:	TRECHO QUE LIGA A CE-267 AO DISTRITO DO BONITO EM CANINDÉ-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
DATA:	27/10/2023
BDI:	20,00%
REF.:	10/2023
MES:	47,48%
HORA:	84,44%
VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
FONTE:	SEINFRA


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO			0,740000	R\$ 33.674,51	R\$ 24.919,14
1.1		MÃO DE OBRA			1,000000	R\$ 23.160,51	R\$ 23.160,51
1.1.1		CAMPO			1,000000	R\$ 16.689,66	R\$ 16.689,66
1.1.1.1	18592	TOPOGRAFO	SEINFRA	MES	1,000000	R\$ 6.696,79	R\$ 6.696,79
1.1.1.2	18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	MES	2,000000	R\$ 3.349,49	R\$ 6.698,98
1.1.1.3	18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MES	0,150000	R\$ 21.959,24	R\$ 3.293,89
1.1.2		GABINETE			1,000000	R\$ 6.470,85	R\$ 6.470,85
1.1.2.1	18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MES	0,200000	R\$ 21.959,24	R\$ 4.391,85
1.1.2.2	18601	CADISTA	SEINFRA	MES	0,400000	R\$ 5.197,50	R\$ 2.079,00
1.2		LOCOMOÇÃO			1,000000	R\$ 6.745,98	R\$ 6.745,98
1.2.1	18606	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNXMES	1,000000	R\$ 6.745,98	R\$ 6.745,98
EQUIPAMENTO					1,000000	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
1.3.1	18608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	UNXMES	1,000000	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
1.4		DESPESAS GERAIS DE MATERIAL DE CONSUMO			1,000000	R\$ 968,02	R\$ 968,02
1.4.1		TAXA			0,050000	R\$ 19.360,42	R\$ 968,02
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 24.919,140							R\$ 24.919,140
VALOR BDI TOTAL: R\$ 4.983,828							R\$ 4.983,828
VALOR TOTAL: R\$ 29.902,968							R\$ 29.902,968

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		<p>GOVERNO DIFERENTE CANINDÉ MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP</p>
OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO	
DESCRIÇÃO:	LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DE 11.313,00 m EXTENSÃO	
ENDEREÇO:	TRECHO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANINDÉ-CE	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
FONTE: SEINFRA DATA: 27/10/2023 BDI: 20,00%		
VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO HORA: 47,48% MES: 10/2023		



EXTENÇÃO DO TRECHO (m) / PRODUTIVIDADE DA EQUIPE / DIAS PRODUTIVOS NO MÊS	11313/900/17	0,74	0,74
QTD			

1. LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO

	OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO
	DESCRIÇÃO:	LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DE 11.313,00 m EXTENSÃO
	ENDEREÇO:	TRECHO QUE LIGA A OE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANINDÉ-CE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
	MEMÓRIAS DE CÁLCULO	
DATA:	27/10/2023	BDI: 20,00%
VERSAO:	028.1 COM DESONERACAO	HORA MES ANO: 10/2023
SEINFRA:	84,44% 47,48%	
FONTES:		

Handwritten notes and signatures in the top left corner of the form area.

Handwritten number '158' and other markings at the bottom left of the page.

COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)					UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.3.1. 18608 EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA (UNX*MÊS)								

VALOR:		R\$ 6.745,98						
TOTAL COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):		R\$ 6.745,9800						
18608	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNXME	1,00000000	R\$ 6.745,9800	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1.2.1. 18606 VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA (UNX*MÊS)								

VALOR:		R\$ 5.197,50						
TOTAL Mão de Obra:		R\$ 5.197,5000						
Mão de Obra	CADISTA	SEINFRA	MES	1,00000000	R\$ 5.197,5000	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1.1.2.2. 18601 CADISTA (MÊS)								

VALOR:		R\$ 21.959,24						
TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21.959,2400						
Mão de Obra	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MES	1,00000000	R\$ 21.959,2400	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1.1.2.1. 18583 ENGENHEIRO PLENO (MÊS)								

VALOR:		R\$ 21.959,24						
TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21.959,2400						
Mão de Obra	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MES	1,00000000	R\$ 21.959,2400	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1.1.1.3. 18583 ENGENHEIRO PLENO (MÊS)								

VALOR:		R\$ 3.349,49						
TOTAL Mão de Obra:		R\$ 3.349,4900						
Mão de Obra	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	MES	1,00000000	R\$ 3.349,4900	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1.1.1.2. 18595 AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (MÊS)								

VALOR:		R\$ 6.696,79						
TOTAL Mão de Obra:		R\$ 6.696,7900						
Mão de Obra	TOPOGRAFO	SEINFRA	MES	1,00000000	R\$ 6.696,7900	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1.1.1.1. 18592 TOPOGRAFO (MÊS)								

<p>GOVERNO DIFERENTE CANINDE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE</p>	OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRAFICO
	DESCRIÇÃO:	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE UM TRECHO DE 1.313,00 m EXTENSAO
	ENDEREÇO:	TRECHO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANINDE-CE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
<p>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</p> <p>DATA: 27/10/2023 BDI+20,00%</p> <p>REF. MÊS: 10/2023 HORA: 08h44% SEMINHA 028,1 COM DESONERAÇÃO 84,44%</p> <p>VERSAO: FONTE: SEINFRA</p> <p>159</p>		

[Handwritten mark]


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1.4.1. TAXA DESPESAS GERAIS DE MATERIAL DE CONSUMO (%)					
Outros	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TAXA	DESPESAS GERAIS DE MATERIAL DE CONSUMO				
%			1,00000000	R\$ 19.360,42	R\$ 19.360,42
TOTAL Outros:	R\$ 19.360,42				
VALOR:	R\$ 19.360,42				

18608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	UNXME	1,00000000	R\$ 2.800,0000	TOTAL COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):	VALOR:	R\$ 2.800,00
					R\$ 2.800,0000			

 <p>GOVERNO DIFERENTE CANINDE PREFEITURA MUNICIPAL DE</p>	OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRAFICO	DATA: 27/10/2023	BDI: 20,00%
	DESCRIÇÃO:	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DE 11.913,00 m EXTENSAO	FONTE:	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
	ENDEREÇO:	TRECHO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANINDE-CE	VERSÃO:	HORA 1.0
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE	HORA:	19:47:48
<p align="center">RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</p>				

[Handwritten signatures and stamps]
 160
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO	DATA : 27/10/2023	BDI : 20,00%
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DE 11.313,00 m EXTENSÃO	FONTES: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO: TRECHO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANINDE-GO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-GO	DATA REF.: 10/2023	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	0,258000	R\$ 21.959,24	R\$ 5.687,44	22,82%	22,82%	A
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	SEINFRA	COTAÇÃO /	UNXMIÊS	0,740000	R\$ 6.745,98	R\$ 4.992,03	20,03%	35,71%	A
18585	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	1,480000	R\$ 3.349,49	R\$ 4.957,25	19,89%	52,29%	B
18592	TOPOGRAFO	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	0,740000	R\$ 6.696,79	R\$ 4.955,62	19,89%	68,89%	B
18608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	COTAÇÃO /	UNXMIÊS	0,740000	R\$ 2.800,00	R\$ 2.072,00	8,31%	75,79%	B
18601	CADISTA	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	0,298000	R\$ 5.197,50	R\$ 1.538,46	6,17%	80,94%	C
TAXA	DESPESAS GERAIS DE MATERIAL DE CONSUMO		Outros	%	0,037000	R\$ 19.360,42	R\$ 716,34	2,87%	83,33%	C

Subtotal até 83,33% **R\$ 24.919,140**

Outros **R\$ 4.983,828**

Valor total do Orçamento R\$ 29.902,968

$$BDI = 20,0000\% \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L) - 1}{(1-I)}$$

COD	DESCRICAÇÃO	%
S + G	Benefício	
	Garantia/seguros	0,4000%
L	Lucro	5,0000%
	TOTAL	5,4000%
AC	Despesas Indiretas	
	Administração central	3,0000%
DF	Despesas financeiras	0,4000%
R	Riscos	0,5800%
	TOTAL	3,9800%
I	Impostos	
	COFINS	3,0000%
	ISS	5,0000%
	PIS	0,6500%
	TOTAL	8,6500%

COMPOSIÇÃO DO BDI	
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRAFICO DESCRICAÇÃO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE UM TRECHO DE 11,313,00 m EXTENSÃO ENDEREÇO: TRECHO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANINDE-CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE	
DATA: 27/10/2023 BDI: 20,00% HORA: 16h MES: Outubro ANO: 2023 REF.: 10/2023	SEMIFRA: 028,1 COM DESONERAÇÃO VERSÃO: FONTE: PREÇO: 47,48% RENTABILIDADE: 84,44%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	Total parcela
1	LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO	R\$ 24.919,14	100,00 %	R\$ 24.919,14
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 4.983,83	100,00 %	R\$ 4.983,83
		R\$ 29.902,97	R\$ 29.902,97	R\$ 29.902,97

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		OBJETO:		ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE ENDEREÇO: TRÉCHO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANINDE-CE DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRÉCHO DE 11,313,00 m EXTENSÃO OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO		DATA: 27/10/2023 BDI: 20,00%		REF: 10/2023 MES: HORA: VERSÃO: SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% FONTES:	



Handwritten notes and stamps in the bottom left corner, including a circular stamp with the number '63' and other illegible text.

A + B + C + D = 84,4400% 47,4800%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A	INSS	0,0000%	0,0000%
A1	SESI	1,5000%	1,5000%
A2	SENAI	1,0000%	1,0000%
A3	SENAI	1,0000%	1,0000%
A4	INCRA	0,2000%	0,2000%
A5	SEBRAE	0,6000%	0,6000%
A6	Salário Educação	2,5000%	2,5000%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%	3,0000%
A8	FGTS	8,0000%	8,0000%
A9	SECONCI	0,0000%	0,0000%
TOTAL		16,8000%	16,8000%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500%	0,0000%
B2	Ferados	3,7100%	0,0000%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8700%	0,6600%
B4	13º Salário	11,0300%	8,3300%
B5	Licença Paternidade	0,0700%	0,0500%
B6	Faltas Justificadas	0,7400%	0,5600%
B7	Dias de Chuvas	1,5900%	0,0000%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100%	0,0800%
B9	Férias Gozadas	12,3500%	9,3300%
B10	Salário Maternidade	0,0400%	0,0300%
TOTAL		48,3600%	19,0400%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5200%	4,1700%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300%	0,1000%
C3	Férias Indenizadas	1,7200%	1,3000%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8700%	2,1700%
C5	Indenização Adicional	0,4600%	0,3500%
TOTAL		10,7000%	8,0900%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,1200%	3,2000%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4600%	0,3500%
TOTAL		8,5800%	3,5500%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS DATA : 27/10/2023 BDI : 20,00% HORA VERSÃO SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% MENSALISTA R\$ 402023 R\$ 93 11.10.2023		OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO	 Governo do Estado CANINDÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
		DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DE 11,313,00 m EXTENSÃO	
ENDEREÇO: TRECHO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANINDÉ-CE		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	

164
 11.10.2023
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

JOÃO BATISTA DE SOUSA NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1915354455
Registro: 360701CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Canindé - CE
LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
Cidade: CANINDE
Celebrado em: 31/10/2023
Valor: R\$ 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
Cidade: CANINDE
Data de início: 31/10/2023
Previsão de término: 31/12/2024
Coordenadas Geográficas: -4.350406, -39.313120
UF: CE CEP: 62700000
Bairro: IMACULADA CONCEIÇÃO
Nº: S/N
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Canindé - CE
CPF/CNPJ: 07.963.259/0001-87
Código: Não Especificado

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	38 - Especificação > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento	35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO	1,00	un
18 - Fiscalização	61 - Fiscalização de serviço técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO RELACIONADOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO DO TRECHO DE 11,313 m QUE LIGA A CE 257 AO DISTRITO DE BONITO NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

João Batista de Sousa Nascimento
JOÃO BATISTA DE SOUSA NASCIMENTO - CPF: 049.232.633-93

Local _____ de _____ de _____
data _____
Prefeitura Municipal de Canindé - CE - CNPJ: 07.963.259/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 01/11/2023
Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216519922

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sita.com.br/publico/>, com a chave: 07WB
Impresso em: 07/11/2023 às 09:44:14 por: ip: 45.232.137.64

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800
Fax: (85) 3453-5804
falconsoco@crea-ce.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231305080
Página 1/1
165
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INICIAL

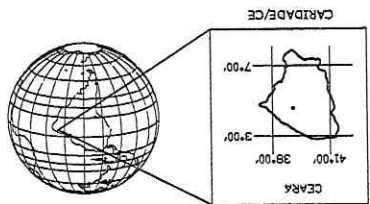
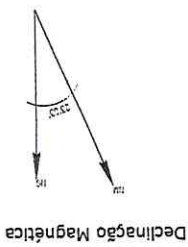
Propriedade		CREA	
Resp. Técnico:		11.313 KM	
Perímetro:	11.313 KM	Comprimento da Estreita:	
Desenho:		Local:	EST. DE ACESSO AO DISTRITO DE VAZANTE DO CURRU, ZONA RURAL, CANINDE/CE
Escala:	1: 25.000	Projeto:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
Data:	OUT DE 2023	Objetivo:	IDENTIFICAR TRECHO DE 11,313 m QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DE BONITO
Título:		CROQUI DE SITUAÇÃO	
Parcelar:		01/01	
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO			

PERÍMETRO DO TERRENO		POSTE	
ÁRVORE		EDIFICAÇÕES	
RIO OU RIACHO		BORDO ESTRADA	
CURVA DE NÍVEL		POLIGONAL	
ASFALTO		MEIO-FIO	
		CERCA DE ARAME	

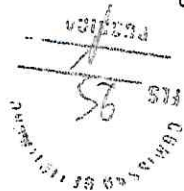
CONVENÇÕES

Engenheiro Civil - RNP 1915354455
 PLEN. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

João Batista de Sousa Nascimento
 José Batista de Sousa Nascimento



Localização no Estado



57 AO DISTRITO DE BONITO

DO CEARÁ
 DE CANINDE

REGISTRO Nº 166
 COMISSÃO DE REGISTRO DE PROJETOS

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

Local e data

✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas na Solicitação de Despesa/Termo de Referência deste processo de dispensa de licitação.
✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:
- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

Declarções:

CARGO E FUNÇÃO

RG:

CPF:

NOME:

DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____) dias.
Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$	
				VL. UNID (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01				R\$	R\$

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DE 11.313M QUE LIGA A CE 257 AO DISTRITO DE BONITO NO MUNICÍPIO DE CANINDE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTA CORRENTE Nº:

AGÊNCIA Nº:

BANCO:

FONE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

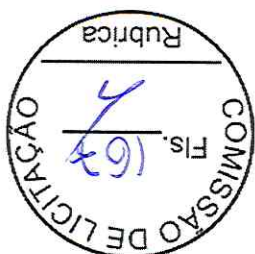
INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL

RAZÃO SOCIAL:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDE, CEARÁ, com sede na _____ - Canindé/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio do SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) respectivo(a) Presidente/Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado(a) de CONTRATANTE, no final assinado e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF Nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DE 11.313M QUE LIGA A CE 257 AO DISTRITO DE BONITO NO MUNICÍPIO DE CANINDE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, bem como na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024-DL

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Assinar e devolver a ordem de serviços ao Município de Canindé/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

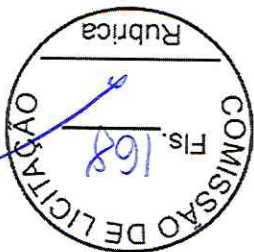
3.1.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela administração, no local definido pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei Nº. 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



Pontos de Controle: Estabelecer pontos de controle georreferenciados ao longo do trecho para garantir a precisão das medições.

b) Execução do Levantamento

Definição de Metodologia: Estabelecer e submeter à aprovação do contratante a metodologia que será utilizada para o levantamento planialtimétrico.
Mobilização de Recursos: Providenciar a mobilização de todos os recursos necessários, incluindo equipamentos, ferramentas e equipe técnica especializada.
Estudo Preliminar: Realizar um estudo preliminar detalhado do trecho, identificando pontos críticos, obstáculos e necessidades específicas.

a) Planejamento e Preparação

responsabilidades:

3.1.11. Para garantir a qualidade e a precisão dos serviços de levantamento planialtimétrico para a elaboração do projeto de pavimentação asfáltica do trecho de 11.313 metros que liga a CE 257 ao Distrito de Bonito no município de Canindé/CE, a empresa contratada deverá assumir as seguintes

3.1.10. A CONTRATADA, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

3.1.9. A CONTRATADA, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

3.1.8. A CONTRATADA, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheias à sua orientação, supervisão e fiscalização.

outras áreas.

3.1.7. A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de

3.1.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

3.1.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.1.4. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente contrato e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

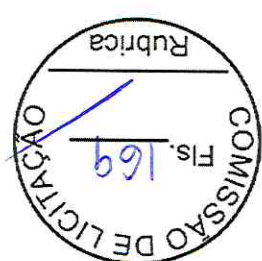
3.1.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências específicas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de
se o prestador de serviços que forem solicitados pelo Município de Canindé/CE, cujas reclamações

se o prestador de serviços que forem solicitados pelo Município de Canindé/CE, cujas reclamações

se o prestador de serviços que forem solicitados pelo Município de Canindé/CE, cujas reclamações

se o prestador de serviços que forem solicitados pelo Município de Canindé/CE, cujas reclamações



3.1.12. A contratada deve cumprir rigorosamente todas as responsabilidades listadas para garantir o sucesso do levantamento planialtimétrico e a qualidade do projeto de pavimentação asfáltica. O cumprimento dessas responsabilidades assegurará que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Canindé/CE receba um serviço de alta qualidade, com dados precisos e confiáveis, atendendo plenamente às suas necessidades e expectativas.

Sustentabilidade: Adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, minimizando impactos ambientais e garantindo o descarte adequado de resíduos.
Correção de Falhas: Corrigir prontamente quaisquer falhas ou discrepâncias identificadas durante o processo de levantamento ou no processamento dos dados.
Garantia de Qualidade: Manter um sistema de garantia de qualidade durante todo o processo, realizando verificações e auditorias internas para assegurar a precisão e confiabilidade dos dados.

f) Qualidade e Conformidade

Atendimento a Demandas: Responder prontamente a quaisquer dúvidas, solicitações ou exigências adicionais feitas pelo contratante.
Relatórios de Progresso: Fornecer relatórios de progresso periódicos ao contratante, informando sobre o andamento dos trabalhos e qualquer questão relevante.
Reuniões de Alinhamento: Participar de reuniões de alinhamento com o contratante para garantir que todas as expectativas e requisitos sejam atendidos.

e) Comunicação e Coordenação

Conformidade com Normas: Assegurar que todos os documentos e relatórios estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.
Entrega de Documentos: Entregar todos os mapas, relatórios e documentos técnicos ao contratante dentro do prazo estabelecido.
Elaboração de Relatórios: Preparar relatórios técnicos detalhados contendo a metodologia utilizada, os dados coletados, as análises realizadas e as conclusões.

d) Relatórios e Documentação

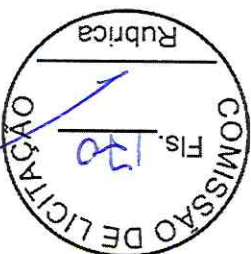
Validação de Dados: Realizar a validação dos dados coletados, assegurando a sua precisão e consistência.
Geração de Mapas: Criar mapas planialtimétricos, incluindo curvas de nível e perfis longitudinais e transversais.
Processamento de Dados: Processar os dados coletados utilizando softwares especializados (como AutoCAD Civil 3D ou ArcGIS) para gerar mapas planialtimétricos detalhados.

c) Processamento e Análise de Dados

Segurança no Trabalho: Garantir a segurança da equipe durante a execução dos trabalhos, seguindo todas as normas de segurança aplicáveis.
Fotogrametria: Utilizar drones para realizar fotogrametria aérea complementar, obtendo imagens detalhadas do terreno.
Medições Altimétricas: Coletar dados altimétricos precisos, documentando todas as elevações e depressões do terreno.
Medições Planimétricas: Realizar medições planimétricas detalhadas, utilizando equipamentos adequados como estações totais e GPS de alta precisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Para assegurar o sucesso da execução dos serviços de levantamento planialtimétrico para a elaboração do projeto de pavimentação asfáltica do trecho de 11.313 metros que liga a CE 257 ao Distrito de Bonito no município de Canindé/CE, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, na qualidade de contratante, deverá assumir as seguintes responsabilidades:

4.1.1. Fornecimento de Informações e Documentos

a) Dados Pré-existentes: Fornecer à contratada todos os dados e documentos pré-existentes que possam ser relevantes para a execução do levantamento, como mapas, plantas e relatórios técnicos.

b) Acesso ao Terreno: Garantir o acesso irrestrito da equipe técnica da contratada ao trecho a ser levantado, facilitando a realização dos trabalhos de campo.

c) Permissões e Autorizações: Obter e fornecer todas as permissões e autorizações necessárias para a execução dos serviços no local, incluindo autorizações de proprietários de terrenos, órgãos ambientais, entre outros.

4.1.2. Coordenação e Apoio Logístico

a) Ponto de Contato: Designar um representante técnico que atuará como ponto de contato oficial entre a contratante e a contratada, facilitando a comunicação e resolução de eventuais problemas.

b) Apoio Logístico: Prover apoio logístico, como a disponibilização de locais para armazenamento temporário de equipamentos, se necessário, e apoio em situações emergenciais que possam surgir durante a execução dos serviços.

c) Segurança no Local: Assegurar que as condições de segurança no local sejam adequadas para a equipe de campo da contratada, incluindo a mitigação de riscos externos que possam interferir na execução dos serviços.

4.1.3. Acompanhamento e Fiscalização

a) Monitoramento de Atividades: Acompanhar o andamento dos trabalhos, realizando visitas periódicas ao local e monitorando o cumprimento do cronograma estabelecido.

b) Fiscalização Técnica: Realizar a fiscalização técnica dos serviços, verificando a conformidade dos trabalhos realizados pela contratada com as especificações e normas técnicas exigidas.

c) Relatórios de Progresso: Exigir e analisar os relatórios de progresso fornecidos pela contratada, avaliando a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.

4.1.4. Pagamentos e Obrigações Contratuais

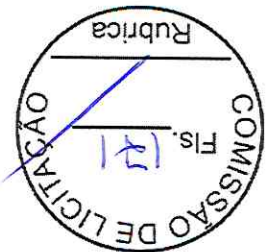
a) Cumprimento de Prazos de Pagamento: Efetuar os pagamentos à contratada conforme estabelecido no contrato, respeitando os prazos e condições acordados.

b) Avaliação e Validação: Realizar a avaliação e validação dos serviços executados pela contratada, liberando os pagamentos somente após a verificação da conformidade e qualidade dos trabalhos.

c) Gestão de Modificações: Tratar quaisquer modificações contratuais necessárias de forma transparente e formal, ajustando termos e condições conforme acordado entre as partes.

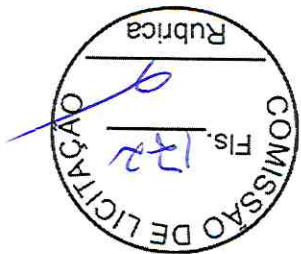


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



4.1.5. Suporte Técnico e Decisões

a) Suporte Técnico: Oferecer suporte técnico adicional sempre que solicitado pela contratada, esclarecendo dúvidas e fornecendo orientações técnicas necessárias para a correta execução dos serviços.

b) Tomada de Decisões: Tomar decisões rápidas e fundamentadas sobre questões técnicas ou administrativas que possam surgir durante a execução dos serviços, evitando atrasos e interrupções desnecessárias.

4.1.6. Sustentabilidade e Meio Ambiente

a) Requisitos Ambientais: Assegurar que todas as exigências e condicionantes ambientais sejam cumpridas, tanto pela contratante quanto pela contratada, durante a execução dos serviços.

b) Práticas Sustentáveis: Incentivar e apoiar a adoção de práticas sustentáveis pela contratada, minimizando impactos ambientais e promovendo a preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

5.2. Trecho: CE 257 ao Distrito de Bonito, município de Canindé, Ceará.

Descrição do Local:

- Início: A partir da CE 257.
- Término: Distrito de Bonito.
- Extensão Total: 11.313 metros.

Características do Trecho:

- Área Rural: O trecho está localizado predominantemente em área rural.
- Condições do Terreno: Variável, com possíveis elevações, depressões e obstáculos naturais e artificiais.
- Acessibilidade: Acessível por estradas vicinais e trilhas locais, podendo exigir preparação prévia de acesso em alguns pontos.

5.3. Prazo para Início dos Serviços

Duração Total: 05 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.4. Prazo para Execução dos Serviços

Duração Total: 30 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO

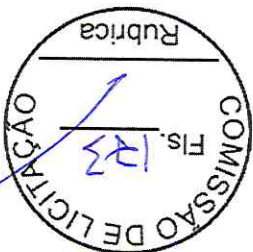
6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considerar-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.2.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 7.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade relativa ao FGTS; Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

8.2. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.

R\$	
Nº	DESCRIÇÃO
01	
VL. UNID. (R\$)	UNIDADE QUANT.
VALOR TOTAL (R\$)	

8.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ a ser pago até 30 (trinta) dias, conforme a prestação dos serviços, contado da apresentação da fatura, se superior aquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no Art. 12, inciso II e Art. 141 da Lei nº 14.133/2021, após a apresentação das faturas, notas fiscais e recibos, devidamente atestada pela comissão de regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme especificações abaixo:

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

7.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

7.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

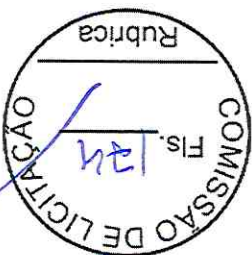
7.10. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



13.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Canindé/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

13.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: _____ - (_____); ELEMENTO DE DESPESAS: _____ (_____) - Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

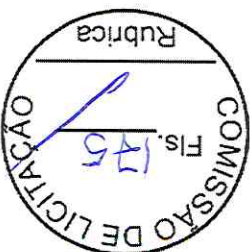
8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.



Handwritten mark in the top left corner.

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

<<<SECRETARIA>>>
Sr(a). _____
SECRETÁRIO(A)/ORDENADOR(A)
CONTRATANTE

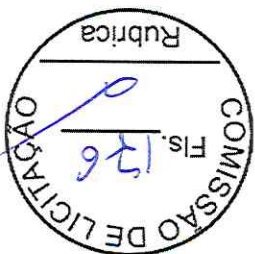
<RAZÃO SOCIAL>
CNPJ: _____
Sr(a). _____
CPF: _____
CONTRATADA

Canindé/CE, _____ de _____ de _____

12.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, e lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

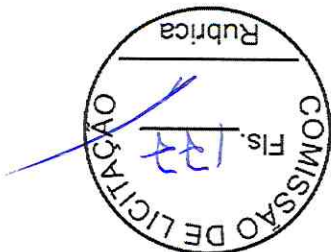


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 18/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024-DL; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DE 11.313M QUE LIGA A CE 257 AO DISTRITO DE BONITO NO MUNICÍPIO DE CANINDE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 001/2024, de 09 de janeiro de 2024 e do artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23, e as exigências estabelecidas no Edital. Data e hora da abertura da sessão: 24/06/2024 às 08H00MIN. Período para envio de lances: 08H05MIN até 14H05MIN. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Plataforma do BLL COMPRAS (www.bllcompras.org.br). Mais informações: licitacaocaninde2023@gmail.com. GLEIDYSON PEREIRA MARTINS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024-DL

AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE

